



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 453 - de 10-07-80

Autoriza aquisição de uma patrol.

A Câmara Municipal de Ilhéus decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma patrol reformada para os serviços de conservação de estradas.

Art. 2º - A despesa com a aquisição a que se refere o artigo anterior, será realizada pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reforçar a dotação correspondente, abrindo o necessário crédito suplementar.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 10 de julho de 1980.

Arnon Moscardini
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário